



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE E DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, conforme condições, especificações técnicas e quantitativos constantes, neste instrumento

1.2. Natureza do objeto:

Comum Especial Não se aplica

1.3. Compreende-se que a contratação deverá ser licitada pela modalidade:

Pregão Concorrência Leilão Concurso Diálogo Competitivo Não se aplica

1.3.1. Registro de Preços:

SIM NÃO

1.4 Será realizada uma contratação direta?

SIM NÃO

1.4.1 Se sim, qual?

Dispensa Inexigibilidade

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
01	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO, JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, DE PROJETOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE.	1.022,95 m ²	R\$ 8,62	R\$ 8.819,67
02	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO, JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, DE PROJETOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.	519,78 m ²	R\$ 9,07	R\$ 4.711,90

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. Justifica-se a devida contratação do objeto tendo em vista a necessidade da Secretaria Municipal Administração e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes em adequar as dependências do CEI Pingo de Gente e da sede da Prefeitura



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

Municipal às normas do CBMSC, visando garantir a segurança das pessoas que utilizam os estabelecimentos.

3.2. O projeto de prevenção contra incêndios é o instrumento balizador da instalação dos equipamentos de prevenção contra incêndios nas edificações. De acordo com o enquadramento da edificação podem ser utilizados desde extintores, luminárias de emergência, placas indicativas de saída, até hidrantes, instalação de gás combustível, sistemas de alarme e etc. Sendo assim é uma etapa de suma importância na salvaguarda de pessoas e proteção de bens contra riscos de incêndio.

3.3. Considerando que com a ampliação de área do CEI Pingo de Gente são exigidos a atualização do projeto e a instalação de novos sistemas de proteção contra incêndios no local, e considerando a inexistência de projeto aprovado junto ao CBMSC, relativo a prevenção contra incêndios na sede da prefeitura municipal, devem ser elaborados os projetos relativos às edificações.

3.4. Considerando que o Município de União do Oeste foi notificado, por meio dos Autos de Fiscalização nº AF9973000007A/24 (Sede Prefeitura Municipal) e AF9973000008A/24 (CEI Pingo de Gente), pelo CBMSC para realizar a elaboração de projeto de prevenção contra incêndio na sede da Prefeitura Municipal e a atualização de projeto preventivo contra incêndios no CEI Pingo de Gente.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal Administração e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço () por item; () por lote; (X) global.

5.2. Para o processo de contratação que segue, não foi adotado o parcelamento da solução, sendo usado o MENOR PREÇO GLOBAL, visto se tratar de um único item, imprescindível para a solução da demanda.

5.3. Por meio dessa estratégia, espera-se obter uma maior concorrência entre os licitantes, proporcionando a possibilidade de se obter melhores propostas tanto em termos de qualidade quanto de preço. Isso contribui para a eficiência e a transparência do processo licitatório.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições especiais de habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira).

6.2. A licitante deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:

- **Habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas conforme o caso;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

(Link para consulta:
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. (Link para consulta:
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir/>);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. (Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina:
<https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>);

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal; (Link para consulta: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho. (Link para consulta: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);

g) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União. (link para consulta: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

- Habilitação referente à regularidade jurídica:

a) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

b) Documento oficial do Representante Legal com foto.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. DO MODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1.1 A CONTRATADA FICARÁ RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DOS SEGUINTE ITENS:

- Desenvolvimento do projeto de prevenção contra incêndios de acordo com as Instruções Normativas do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBMSC e demais normas e legislações pertinentes;
- Desenvolvimento de memorial descritivo apresentando as especificações dos itens a serem instalados, assim como, o memorial de cálculo de cada sistema;
- Fornecer as ART's necessárias para a aprovação do projeto junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBMSC;
- Protocolar os projetos e solicitações por meio do sistema E-SCI do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBMSC;
- Aprovação do projeto junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBMSC;
- Obtenção do Atestado para Construção, Reforma ou Ampliação junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBMSC para ambas edificações;
- Quantitativo de material para execução do posterior do projeto, de acordo com os sistemas necessários a serem implementados;
- Montagem de planilhas; Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo, Orçamento para execução utilizando por base, principalmente, a tabela SINAPI e para itens que não estejam disponíveis na tabela, deverão ser orçados por meio de consulta de mercado;
- Solicitação do Atestado de Habite-se via sistema do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBMSC, após a execução e instalação dos sistemas projetados.

I - Projetos e Planilha

Elaboração de Projetos:

- Croqui;
- Projeto Arquitetônico;
- Projeto de Prevenção Contra Incêndios;
- Planta de Detalhamento dos sistemas a serem instalados;
- Memoriais Descritivo e de Cálculo;
- ART's;
- Planilhas (Planilha orçamentária, Cronograma físico-financeiro, Plotagem dos projetos)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

7.2. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

7.2.1. Os serviços serão recebidos:

I - Provisoriamente, sendo atestado pelo responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato;

II - Definitivamente, ao final do contrato, por servidor ou comissão designada pela Administração, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, que atestará que o objeto recebido atendeu integralmente aos quantitativos e requisitos técnicos exigidos.

7.2.2 - A Contratada deverá apresentar os memoriais, projetos e planilhas dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do Contrato, todos com a devida aprovação junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBMSC, em um mínimo de 03 (três) vias impressas de cada documento.

7.2.3 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato dentro de seus limites.

7.2.4. – O Município de União do Oeste não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades.

7.3. Demais especificações:

7.3.1. Apenas deverá ser cobrado valor da quantidade exigida na Solicitação de Fornecimento.

7.3.2. Executar o objeto do certame em estrita observância dos ditames estabelecido pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)).

7.3.3. Os projetos deverão ser entregue conforme prazo definido pela CONTRATANTE, em cronograma a ser definido em conjunto com a Secretaria Municipal Administração e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

7.3.4. Maiores exigências dos fornecedores serão detalhadas no Estudo Técnico Preliminar e Edital.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem no acompanhamento e na verificação das etapas a serem cumpridas e protocoladas junto ao CBMSC, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATADA.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do item a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

8.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2.

8.6. Fica designado o Servidor Igor Leonardo Loeblein Furraer, Engenheiro Civil, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto contratado, nos termos disciplinados nos art. 117 e §º da Lei nº 14.133/2021.

9. DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

9.1 O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

() SIM (X) NÃO

9.2. A entrega dos projetos objeto desse Termo de Referência deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a emissão da Solicitação de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras e Licitações.

9.3. O prazo da contratação dar-se-à até a data de 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogada nos termos do art. 107 da Lei n.º 14.133/2021.

10. BASE LEGAL

10.1 A fim de obter o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, recomenda-se que a licitação seja efetuada por dispensa de licitação, conforme disposto no inciso I, art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, visto se tratar de um serviço de engenharia, que deve elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

10.2. Para esta compra, consideramos a nova lei de licitações (14.133 de 1 de abril de 2021), tendo em vista que o valor estimado está de acordo, conforme o artigo 75 da referida lei.

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

(...)

10.3. Os projetos de prevenção contra incêndio, enquadram-se na classificação de serviços de engenharia, nos termos do inciso XXV do art. 6º da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

10.4. O critério de seleção adotado será o menor preço, conforme art. 33 inciso I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente (2024):

Órgão - 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade – 4.122 – Administração / Administração Geral

Proj. Atividade – 2.034 – MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cód. Red. 12 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 | 1.501.0000

Órgão - 03 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Unidade – 12.365 – Educação / Educação Infantil

Proj. Atividade – 2.034 – MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLAR

Cód. Red. 36 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 | 1.540.0000

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumo a responsabilidade.

Município de União do Oeste (SC), em 05 de setembro de 2024.

IGOR LEONARDO LOEBLEIN FURRAER
Engenheiro Civil